ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2009

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua septuagésima nona reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência do Vereador Leonardo Vinhas Ciacci. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia fazendo, ele próprio, a Invocação a Deus. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. Expediente do Dia: Não Houve. Indicações, Requerimentos e Projetos: 1) Célia Aparecida da Silva, Indicações 1273, 1274 e 1275, capina e limpeza de área na extensão da Avenida Boa Vista, Bairro São Geraldo;recolocação de lixeira na Praça Melo Viana, e colocação de abrigo e banco em ponto de ônibus localizado próximo ao atendimento do Hospital Bom Pastor. Todas foram encaminhadas. Moção 1276, aprovada por unanimidade, aplauso à Guarda Municipal pela comemoração do Dia Nacional da Guarda Municipal.2) Adilson Marciano Rosa, Indicações 1277, 1278 e 1279, providências para notificarem os proprietários de terrenos localizados na Rua Geraldo Gomes Cardoso,Bairro

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Monte Serrat, para efetuarem a limpeza os mesmos; colocação de aparelhos de ginástica na Praça Nicola Lentini, Vila Flamengo, e estudos sobre a viabilidade de concessão de auxílio financeiro à Academia Varginhense de Letras, Ciências e Artes de Varginha, para confecção e publicação da revista em comemoração aos cinqüenta anos de fundação. Todas foram encaminhadas. Requerimento 1280, aprovado por unanimidade, solicita realização de Audiência Pública nesta Casa Legislativa, para discutir a atual situação dos Conselhos Comunitários Urbanos e Rurais de Varginha. 3) Rogério Bueno, Indicações 1281, 1282 e 1283, implantação de programa de reforma e adaptação de casas para pessoas com deficiência que estão em risco social; estudos sobre a possibilidade de alterar o itinerário da linha de ônibus do Bairro Padre Vitor, e extensão de iluminação pública na Avenida José Ricardo Passatuto, Bairro Sete de Outubro. Todas foram encaminhadas. 4) René Sérgio Sales Ribeiro- René da Cohab, Indicações 1285 e 1286, providências para refazer o asfalto da Rua Domingos Moterani, Bairro São Geraldo, e providências no sentido de tornar mão única de direção a Rua Antônio Justiniano de Paiva, Bairro São Geraldo. Ambas

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

foram encaminhadas. 5) Racibe de Fátima Faria, Racibe da Acrenoc, Indicações 1286 e 1287, sinalização adequada em toda extensão do Bairro Jardim Ribeiro, e realização de parceria entre o curso de enfermagem da Unifenas e a Policlínica do Bairro Imaculada. Ambas foram encaminhadas. Requerimento 1288, aprovado por unanimidade, indaga se existe programação para construção de Avenida seguindo o trajeto da linha férrea, da Avenida Celina Ferreira Ottoni até o Moinho Sul Mineiro. Encaminhe-se. Projeto de Lei 59/2009, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Antônio Ramos. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. 6) Vérdi Lúcio Melo, Indicação 1289, colocação de placas de sinalização e outras ações para melhorar o trânsito em toda extensão da Avenida dos Imigrantes, Bairro da Vargem. Encaminhe-se. Requerimento 1290, aprovado por unanimidade, indagações sobre a construção de Avenida aos fundos do Zoológico Municipal. Encaminhe-se.7) Fernando Guedes Oliveira, Requerimentos 1291 e 1292, indaga se existe nos hospitais do Município equipe que funcione em apoio ao MG transplantes para captação de órgãos, e solicita informações sobre a sede do Conselho Comunitário do Bairro São

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

José. Ambos foram encaminhados. 8) Reginaldo Tristão, Requerimento 1293, aprovado por unanimidade, solicita informações sobre o ensino médio da Escola Municipal José Camilo Tavares. Encaminhe-se. 9) Ronaldo Lousada, Requerimento 1294, aprovado por nove votos favoráveis e uma abstenção, do Vereador Adilson Marciano Rosa, solicita informações sobre demissões e sobre pagamento dos agentes da Área Azul. Encaminhe-se.10) Armando Fortunato Filho, Indicações 1295, 1296 e 1297, tapa buracos e/ou recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Michel Mansur, Izaura Conceição Mambeli, Amado Melo e João Batista Ribeiro, Bairro Parque Boa Vista; estudos sobre a possibilidade de implantação do Grupo de Atendimento a Enlutados no Município de Varginha, e instalar e/ou ampliar o horário de atendimento nas especialidades médicas de Ginecologia e Pediatria na Policlínica do Bairro Centenário. Ambas foram encaminhadas. Requerimento 1298, aprovado por unanimidade, apresenta as seguintes indagações sobre motoboys e motociclistas em varginha: que órgão representa a classe, qual o número aproximado de motoboys em atividade e que medidas estão sendo realizadas para a educação no trânsito e diminuição de acidentes relacionados

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

aos motociclistas. Encaminhe-se. 11)Leonardo Vinhas Ciacci, Indicações 1299, 1300, 1301 e 1302, implantação de cabeamento de energia subterrânea nos loteamentos novos, e de maneira gradativa, em todo o Município; poda de árvores existentes na Rua Penha Nunes, Bairro Santa Luiza, entre os números duzentos e quarenta e quatrocentos e dez; tapa buracos na Alameda dos Pintagóis, próximo ao número quinhentos e vinte e oito, Bairro Cidade Nova, e colocação de semáforo de pedestre - comboteira, na Avenida Rio Branco proximidades da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo. Todas foram encaminhadas. **Pareceres das Comissões:** Não Houve. **Ordem do Dia: Em Única Discussão e Votação,** Resolução 11/2009, Institui Comissão Especial de Inquérito-CEI, para os Fins que Menciona e Dá Outras Providências. Aprovada por oito votos favoráveis e dois votos contrários, dos Vereadores Rogério Bueno e René Sérgio Sales Ribeiro - René da Cohab. O Vereador Rogério Bueno solicitou que fosse transcrito em ata seu Parecer contrário a esta Resolução, como segue: ***COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINALPARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 14/2009 DE AUTORIA MESA DIRETORA, QUE "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

OUTRAS PROVIDÊNCIAS": Objetiva o presente Projeto editar Resolução Legislativa, fundamentando-se no artigo 129, parágrafo 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha, atendendo o Requerimento n° 1217, de 30 de setembro de 2009, que propôs a instauração de Comissão Especial de Inquérito - CEI, com o objetivo de apurar fatos certos e determinados relacionados a eventuais irregularidades na Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV. Cumpre primeiramente citar que a Comissão Especial de Inquérito figura entre as "Comissões Temporárias" e possui previsão no art. 47, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha. Além da referida comissão o art. 47 disciplina que: "Art. 47. As Comissões Temporárias poderão ser: I - Comissões Especiais; II - Comissões Especiais de Inquérito; III - Comissões de Representação- IV - Comissões de Investigação e Processante." O artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha dedica-se a regulamentar as Comissões Especiais, ao passo que as Comissões Especiais de Inquérito somente passam a ser abordadas no artigo 49 seguindo até o artigo 50 do Regimento Interno. Desta forma fica evidenciado que quando o intuito de Regimento Interno é tratar de Comissão Especial de Inquérito, essa especificidade faz com o que o legislador se refira a ela de forma explicita não podendo haver possibilidade de confusão interpretativa entre Comissão Especial e Comissão

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Especial de Inquérito visto tratar-se de duas modalidades de comissão temporária, porém com finalidades bem delimitadas pelo próprio Regimento Interno da Câmara Municipal.Assim sendo e nas letras dos dispositivos do Regimento Interno a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito deve seguir os ditames dos artigos 49 e 50 do referido diploma legal. O artigo 49 é taxativo ao estabelecer que as Comissões Especiais de Inquérito serão constituídas nos termos da Lei Orgânica Municipal, in verbis: "Art. 49. As Comissões Especiais de Inquérito, constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, destinar-se-ao a examinar irregularidades ou fato determinado que se inclua na competência municipal". (negritei). A matéria em comento é abordada pela Lei Maior do Município em seu artigo 30 com a seguinte redação:"Art. 30. As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, alem de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade dos infratores." Note-se que a Lei Orgânica do Município coloca como requisito essencial para a criação da Comissão Especial de Inquérito "requerimento de um terço dos membros da Câmara Municipal", em momento

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

algum falando que esse requerimento deve ser discutido, votado, aprovado ou consignado em Resolução. Cabe destacar que o disposto no art. 30 da Lei Orgânica do Município encontra-se em relação simétrica com o estabelecido no parágrafo 3° do art. 58 da Constituição Federal de 1988. Não obstante os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município para a criação de uma Comissão Especial de Inquérito satisfazem plenamente em caráter simétrico às exigências da Carta Magna Republicana para a criação de tais Comissões, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha extrapolou as exigências constitucionais e acrescentou em seu art. 139, X que: "Art. 139. Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votado, os requerimentos que solicitem: I -(...) X - constituição de Comissões Especiais e Especiais de Inquérito;" Em que pese a exigência estabelecida pelo art. 139, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha ser um flagrante exagero do legislador local que não soube perceber o espírito que moveu o legislador constituinte ao disciplinar que as Comissões Especiais de Inquérito podem se estabelecer somente através do requerimento de um terço dos membros da Casa Legislativa em que se instalar caracterizando-se assim como recurso da minoria, sem nenhuma necessidade de submeter tal requerimento ao apreço do Plenário da Casa em questão o que já caracterizaria por si uma barreira na instituição de tais comissões. Não

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

obstante todo alegado objetiva a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Varginha editar Resolução Legislativa para legitimar a instalação de Comissão Especial de Inquérito nessa Casa. Como fundamento para tal proposição foi apontando o artigo 129, § 2° do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Vejamos o que estabelece o referido parágrafo:"Art. 129. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regulara assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria, a Mesa e os Vereadores.Parágrafo 2° Os Projetos de Resolução a que se referem as alíneas "e", "f", "h" e "i", do parágrafo anterior, são de iniciativa exclusiva da Mesa." No parágrafo anterior do mesmo artigo 129 lemos nas alíneas citas o seguinte:Alínea "e" - concessão de licença de vereador - não se aplica ao caso que estamos analisando-Alínea "f" - Constituição de Comissões Especiais - deve ser este o fundamento que está sendo invocado para fundamentar a edição da Resolução in caso , porém entendemos totalmente descabida tal fundamentação porque aqui não se trata de Comissão Especial de Inquérito como destacamos no início desse parecer, mas somente de "Constituição de Comissões Especiais".Entender de modo diferente incorre em impropriedade hermenêutica grave que impõe à criação de Comissão Especial de Inquérito exigência que não lhe é própria, cravando de irregularidade pelo excesso de exigência que não lhe é peculiar. Lado

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

outro a aplicação do artigo 129 do Regimento Interno à constituição de Comissão Especial de Inquérito, não obstante caracterizar-se como imprecisão interpretativa, colocaria conflito no processo de constituição deste tipo de comissão, pois tal ato, nos termos do artigo 129, é restritivo da Mesa Diretora, por outro lado o artigo 139 dispõe de forma ultra exigente, que a competência para apreciar os requerimentos que solicitem a criação de Comissões Especiais de Inquérito é do Plenário devendo ser escritos, discutidos e votados. Sendo assim, entendemos inaplicável as disposições do art. 129, parágrafo 2° à legitimação de constituição de Comissão Especial de Inquérito. Por não encontrar nenhum fundamento legal no Regimento Interno, assim como na Lei Orgânica Municipal ou até mesmo na Constituição Federal que dê amparo ao que objetiva o Projeto de Resolução em análise, tendo em vista que a matéria objeto tratada no projeto não ser regulada por este tipo de instrumento legal, manifesto-me contrariamente à sua aprovação sendo flagrante a inexistência de fundamento legal e constitucional.Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,em 14 de outubro de 2009.ROGÉRIO BUENO-Vereador. O Vereador Adilson Marciano Rosa justificou seu voto, que "*concorda com a instalação da CEI , e que é preciso acelerar os trabalhos, porque os problemas existem e continuam ainda maiores.*" Nada mais havendo a ser tratado o Senhor

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para segunda feira, dia vinte e seis do corrente mês, neste mesmo local, às quinze horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Armando Fortunato Filho, Secretario desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE

ARMANDO FORTUNATO FILHO
SECRETARIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br